

PROJETO DE LEI

Nº 170/2011

Lei Nº 9656

AUTÓGRAFO Nº 188/2011

Nº _____



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL VITOR FRANCISCO DA SILVA

Assunto: Dispõe sobre denominação de "SOLANGE MARIA MELO MOTTA BOLETTI"

a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 170 /2011

Dispõe sobre denominação de "SOLANGE MARIA MELO MOTTA BOLETTI" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "SOLANGE MARIA MELLO MOTTA BOLETTI" a Rua 61, localizada no Parque São Bento, que se inicia na Rua Alcindo de Oliveira Rosa e termina em cull-de-sac, do mesmo Bairro, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito " (1964 -2010).

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 25 de março de 2011.

VÍTOR FRANCISCO DA SILVA
(VITOR DO SUPER JOSÉ)
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº JUSTIFICATIVA:

Solange Maria Melo Motta Boletti que era filha do senhor Flávio de Melo e da senhora Ângela Motta de Melo , nasceu no dia 02 setembro de 1964 , em Sorocaba - SP.

Casado com Rubens Antonio Boletti, teve dois filhos: Camila Cristina e Rafael Antonio. Mãe dedicada e educadora sempre deu atenção e carinho aos seus familiares e amigos.

Moradora da Vila Santana na sua infância, em 1990 mudou-se para o Parque São Bento, onde durante 20 anos dedicou-se a obras sociais do Bairro. Nos momentos mais difíceis quando as enchentes assolam o os moradores da região ribeirinha do Parque São Bento teve atuação destacada fazendo arrecadações de alimentos e agasalhos para distribuir aos necessitados.

S/S., 19 de abril de 2011.

VÍTOR FRANCISCO DA SILVA
VÍTOR DO SUPER JOSÉ
Vereador

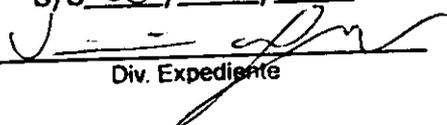


Recebido na Div. Expediente

19 de abril de 11

A Consultoria Jurídica e Comissões

s/s 26/04/11


Div. Expediente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
SOLANGE MARIA MELO MOTTA BOLETTI

MATRÍCULA:
115287.01.55.2010.4.00152.258.0060919-81

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
feminino	branca	casada, com quarenta e seis anos de idade

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
Sorocaba - 2º subdistrito - SP	RG: 24201288-7	sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
filha de FLAVIO DE MELO e de ANGELA MOTTA DE MELO;
Residência: na rua Dulce Brunetti Poli, nº 394 - Parque São Bento, Sorocaba, Estado de São Paulo.

DATA E HORA DO FALECIMENTO	DIA	MÊS	ANO
oito de outubro de dois mil e dez, às 05:04 horas	08	10	2010

LOCAL DE FALECIMENTO
na Santa Casa de Misericórdia em Sorocaba/SP

CAUSA DA MORTE
choque cardiogênico, IAM

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO	DECLARANTE
Cemitério Consolação desta Cidade	Rubens Antonio Boletti

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Doutora Beatriz Birelli do Nascimento, CRM 138083
Atestado médico número 015504706-0

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES
A falecida era casada com Rubens Antonio Boletti, neste Registro Civil (LDB: 119, fls. 136, nº 15317), aos 24 de maio de 1986, deixou os filhos: Camila com 23 anos e Rafael com 18 anos de idade, deixou bens e não deixou testamento. O assento de nascimento da falecida está lavrado neste Registro Civil no LDB: 106, fls. 296, nº 72412.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Sorocaba, 18 de outubro de 2010.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do
2º Subdistrito da Sede

Neide de Oliveira Machado
Substituta

Gerson Maia da Silva
OFICIAL

1ª VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS
Digitada por: NOM



141755
0570G-AA

141500-0810

Recesi em 27/4/11

W.

C

C



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 170/2011

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador Vítor Francisco da Silva.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “Solange Maria Melo Motta Boletti” a uma via pública, hoje denominada rua 61, com início na rua Alcindo de Oliveira Rosa e término em *cul de sac*, Parque São Bento, nesta cidade e dá outras providências.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na LOM:

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II - encarte por veiculação na imprensa;

funerário;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço

IV - certidão de óbito. (Redação do § 3º e incisos de I a IV, dada pela Resolução nº 365, de 31 de março de 2011)

Encontramos ainda, no RIC:

Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros.

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 04 de maio de 2011.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 170/2011, de autoria do Edil Vitor Francisco da Silva, que dispõe sobre denominação de "SOLANGE MARIA MELO MOTTA BOLETTI" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 04 de maio de 2011.


ANSELMO ROLIM NETO
Presidente


JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Membro

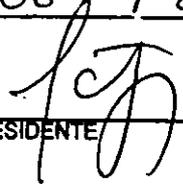

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro



DISCUSSÃO ÚNICA So. 39/204

APROVADO REJEITADO

EM 21 / 06 / 204



PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

08

Nº 0425

Sorocaba, 22 de junho de 2011.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196 e 197/2011, aos Projetos de Lei nºs 99, 227/2011, 147/2008, 06/2011, 526/2010, 41, 68, 113, 115, 170, 88, 217, 20, 96, 207, 235, 102, 131 e 189/2011, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR JOSÉ AILTON RIBEIRO
Digníssimo Prefeito Municipal em exercício
SOROCABA

msd.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

09

Nº

AUTÓGRAFO Nº 188/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2011

Dispõe sobre denominação de "SOLANGE MARIA MELO MOTTA BOLETTI" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 170/2011 DO EDIL VITOR FRANCISCO DA SILVA

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "SOLANGE MARIA MELO MOTTA BOLETTI" a Rua 61, localizada no Parque São Bento, que se inicia na Rua Alcindo de Oliveira Rosa e termina em *cul-de-sac*, do mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1964 -2010".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa/





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 15 DE JULHO DE 2011 / Nº 1.484
FOLHA 01 DE 01

LEI Nº 9.656, DE 13 DE JULHO DE 2 011.

(Dispõe sobre denominação de "SOLANGE MARIA MELO MOTTA BOLETTI" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 170/2011 - autoria do Vereador VITOR FRANCISCO DA SILVA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "SOLANGE MARIA MELO MOTTA BOLETTI" a Rua 61, localizada no Parque São Bento, que se inicia na Rua Alcindo de Oliveira Rosa e termina em cul-de-

sac, do mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1964-2010".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros, em 13 de Julho de 2 011, 356ª da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO
Secretária de Negócios Jurídicos
em substituição

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos
Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos
Oficiais

JUSTIFICATIVA

Solange Maria Melo Motta Boletti que era filha do senhor Flávio de Melo e da senhora Ângela Motta de Melo, nasceu no dia 02 setembro de 1964, em Sorocaba - SP.

Casada com Rubens Antonio Boletti teve dois filhos: Camila Cristina e Rafael Antonio. Mãe dedicada e educadora sempre deu atenção e carinho aos seus familiares e amigos.

Moradora da Vila Santana na sua infância, em 1990 mudou-se para o Parque São Bento, onde durante 20 anos dedicou-se a obras sociais do Bairro. Nos momentos mais difíceis quando as enchentes assolam o os moradores da região ribeirinha do Parque São Bento teve atuação destacada fazendo arrecadações de alimentos e agasalhos para distribuir aos necessitados.

S/S., 19 de abril de 2011.

VÍTOR FRANCISCO DA SILVA
Vereador





PREFEITURA DE SOROCABA

LEI Nº 9.656, DE 13 DE JULHO DE 2 011.

(Dispõe sobre denominação de “SOLANGE MARIA MELO MOTTA BOLETTI” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 170/2011 – autoria do Vereador VITOR FRANCISCO DA SILVA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “SOLANGE MARIA MELO MOTTA BOLETTI” a Rua 61, localizada no Parque São Bento, que se inicia na Rua Alcindo de Oliveira Rosa e termina em *cul-de-sac*, do mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita 1964 - 2010”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 13 de Julho de 2 011, 356ª da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO
Secretária de Negócios Jurídicos
em substituição

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSE CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 9.656, de 13/7/2011 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA

Solange Maria Melo Motta Boletti que era filha do senhor Flávio de Melo e da senhora Ângela Motta de Melo, nasceu no dia 02 setembro de 1964, em Sorocaba – SP.

Casada com Rubens Antonio Boletti teve dois filhos: Camila Cristina e Rafael Antonio. Mãe dedicada e educadora sempre deu atenção e carinho aos seus familiares e amigos.

Moradora da Vila Santana na sua infância, em 1990 mudou-se para o Parque São Bento, onde durante 20 anos dedicou-se a obras sociais do Bairro. Nos momentos mais difíceis quando as enchentes assolam o os moradores da região ribeirinha do Parque São Bento teve atuação destacada fazendo arrecadações de alimentos e agasalhos para distribuir aos necessitados.

S/S., 19 de abril de 2011.

VÍTOR FRANCISCO DA SILVA
Vereador